

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 82

PÁGINA 1 DE 1

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

RATIFICAÇÕES

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO_TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2020. Processo Administrativo nº 063/2020-DISP. OBJETO: Aquisição dos medicamentos Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg para tratamento e combate do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA. O Ordenador de Despesa do Município de Campestre do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer da Comissão de Licitação e parecer jurídico desta entidade em favor da empresa FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA FARMA DUTY - ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.773.825/0001-41, com sede na Avenida Calisto Lobo nº 2501, Alto da Guia, Floriano - PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Felix de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 10360271 SSP-MT e do CPF nº 808.609.313-15, destinado à Aquisição dos medicamentos Azitromicina 500mg e Ivermectina 6mg para tratamento e combate do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA., com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993, que define que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. E artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 35.672/2020, Artigos 4º e 4º-B (incluído pela Medida Provisória 926/2020), da lei 13.979/2020, com valor global de R\$ 13.535,18 (Treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Publique-se, Campestre do Maranhão-MA, 21 de Maio de 2020. Valdenir de Moraes Lima Secretário Municipal da Fazenda